



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EMENDA Nº 01 /2019

SUPRESSIVA E MODIFICATIVA AO PL Nº 12/2019

Nos termos do artigo 112, da Resolução nº 3, de 30 de outubro de 2003 (Regimento Interno da Edilidade), modifique-se o ANEXO integrante do PL nº 12/2019, Cargo, de acordo com o que segue:

1) MODIFIQUE-SE a redação do item “b” (Descrição Detalhada) das Atribuições do Cargo de Motorista de Ambulância, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Dirigir veículo (s), (ambulâncias, peruas kombis, ônibus, van) transportando pessoas e equipamentos;

Conduzir ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica;

Transferir pacientes, auxiliando sua locomoção, utilizando a ambulância simples, bem como a UTI móvel, seguindo rotas determinadas;

Registrar em documento próprio informações relacionadas com o veículo, horário e local do deslocamento;

Relatar se for o caso avarias no veículo para posterior conserto;

Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Vistoriando todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho;

Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene;

Executa quaisquer outras atividades correlatas.”



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

2) MODIFIQUE-SE a redação do item “a” (Descrição Sumária) das Atribuições do Cargo de Motorista, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Executar trabalhos qualificados, de condução de veículos leves ou pesados, para transportes de pessoas.”

3) MODIFIQUE-SE a redação do item “b” (Descrição Detalhada) das Atribuições do Cargo de Motorista, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível inicial de combustível, óleo do motor e cambio, bateria, freios, faróis, parte elétrica, limpar o filtro de ar e outros, para certificar-se se está em boas condições de tráfego;

Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;

Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;

Auxiliar no embarque e desembarque de pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos, gestantes e outras que necessitem;

Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;

Realizar reparos de emergências;

Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados para assegurar a plena condição de utilização do veículo;

Realizar anotações da quilometragem, viagens realizadas, objeto/material ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração;

Guardar o veículo após sua utilização em local determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

Conduzir o veículo de forma segura e prudente para evitar possíveis acidentes;

Responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamentos e ferramentas sob seus cuidados, zelando e mantendo-os em condições adequadas de uso;



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Utilizar EPI's e uniformes nos termos da legislação vigente e orientação técnica.”

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 21 de março de 2019.

ADEMIR APARECIDO COSTA

Vereador